



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás

Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900

[www.rioverde.go.leg.br](http://www.rioverde.go.leg.br)

Fis. nº: 02

Ass.: 

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

**Processo Legislativo nº: 00071/2021**

**Projeto de Lei nº: 42/2021**

**Autor: Lúcia Batista**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 26 / 04 / 2021.

  
ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 42/2021

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência na divulgação das informações de vacinação contra Covid-19 da população de Rio Verde e dá outras providências).

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA:

**Art. 1º** - Torna-se obrigatório a inclusão de dados referentes à vacinação contra a Covid-19 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Verde e em edital disponível na Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

- I- Calendário do plano de vacinação municipal informando a data prevista para imunização dos grupos prioritários, de acordo com o Plano Municipal de Vacinação do SUS;
- II- Quantitativo de vacinas recebidas pelo município e dados referentes ao fabricante, à origem e ao lote das vacinas e o saldo atualizado de doses disponíveis no município;
- III- Cadastro das pessoas vacinadas informando, nome, idade, profissão, data e local de vacinação e outros dados necessários.

**Art.2º** - O cadastro dos dados que trata o artigo anterior deve ser atualizado diariamente no site.

**Art.3º** - Garantir a realização da campanha educativa de vacinação com foco na conscientização da importância da vacina pela Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO,**  
aos 26 dias do mês de abril de 2021.



**Lucia Helena Batista de Oliveira**  
Vereadora MDB



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás  
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-6200  
[www.rioverde.go.leg.br](http://www.rioverde.go.leg.br)

Fls. n°.: 04

Ass.: 

## JUSTIFICATIVA

Um dos princípios que regem a Administração Pública é o da Publicidade, consistente no preceito fundamental que consagra o dever de Transparência da gestão pública.

O presente Projeto de Lei objetiva, justamente, tornar as ações da Administração Pública mais transparentes, no que tange às ações de enfrentamento à Pandemia decorrente da COVID-19. nesse caso, pretende-se possibilitar à população rio-verdense o acesso a informações relevantes sobre o Plano de Vacinação.



**Lucia Helena Batista de Oliveira**  
Vereadora MDB